



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2017

PROCESSO N° 00088.001442/2016-26

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo II-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos n°s 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN n° 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços n° 028/2017, consoante consta do Processo n° 00088.001442/2016-26, RESOLVE registrar preços da empresa **LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - EPP**, CNPJ n° 01.342.660/0001-13, com sede no SHCN CL 306 Bloco E Loja 37-Asa Norte – Brasília-DF, CEP: 70745-550, telefone/fax n° (61) 3347-6165, visando o possível fornecimento de uniformes em geral, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para possível fornecimento de uniformes em geral, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2017, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 06 de agosto de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


AURÉLIO DIAS DE OLIVEIRA
Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017**

PROCESSO Nº 00088.001442/2016-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca/Modelo	Un	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	<p>UNIFORME PARA MAITRE SMOKING: confeccionado em tecido 100% lã fria Super 120s na cor preta; Largura 1,50m; gramatura 280gr/m. Acabamento de 1ª qualidade, aviamentos condizente para confecção de trajes de lã fria, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinta massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 (quatro) furos;</p> <p>a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho;</p> <p>b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro;</p> <p>c) bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3cm(L), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6cm(L); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>d) lapela: tradicional de blazer, tipo chanfrada, forrada com cetim bucal;</p> <p>e) mangas: forradas, com 4 (quatro) botões em cada com caseado;</p> <p>g) traseiro: abertura dupla, tipo corte italiano, costura vertical na união dos traseiros;</p> <p>h) entretela: colante para reforço de ombro;</p> <p>i) forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta;</p> <p>j) ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola de poliéster;</p> <p>l) etiquetas: marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro e Fabricação Nacional.</p> <p>CALÇA: modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do smoking, frente com perna (forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho) com 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca;</p> <p>a) Acabamento em travete; 2 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão na cor preta em cada bolso;</p> <p>b) Botão interno de adaptação;</p> <p>c) Cós de 40mm(A), com extensão retangular fechável por</p>	Aurélio Dias	CJ	14	2.620,00	36.680,00



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

	<p>gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa, preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim;</p> <p>d) Zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (saca queira) 100% poliéster;</p> <p>e) Acabamento das costuras internas em overloque;</p> <p>f) Possibilidade de ajustes futuros;</p> <p>COLETE: modelo social, em tecido idêntico ao do summer, com 4 (quatro) botões, com 2 (dois) bolsos frontais escondidos e com forração interna em 100% sarja de acetato.</p> <p>FAIXA: em 100% seda pura, plissada, fixação por colchetes, 90mm(L), comprimento de acordo com manequim do usuário.</p> <p>AVIAMENTOS: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 100% poliéster na cor preta; forro de cós 100% poliéster; entretela de cós 100% poliéster; botões 4 (quatro) poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de náilon 18cm(C) trava automática, zíper/gancho deverá ser de material resistente à ferrugem, Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.</p> <p>Modelo conforme figuras 1 e 2.</p>					
3	<p>UNIFORME PARA GARÇOM SMOKING: confeccionado em tecido 100% lã fria Super 120s, na cor preta; largura 1,50m; gramatura 280gr/m. Acabamento de 1ª qualidade, aviamentos condizentes para a confecção de lã fria, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 (quatro) furos;</p> <p>a) frente: abotoamento fechável por 1 (um) botão com casa de olho;</p> <p>b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro;</p> <p>c) bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com "vista" larga de 3cm(L), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6cm(L); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>d) lapela: summer tipo xale, forrada com cetim bucal;</p> <p>e) mangas: forradas, com 4 (quatro) botões em cada com caseado;</p> <p>f) traseiro: abertura dupla, tipo corte italiano, costura vertical na união dos traseiros;</p> <p>g) entretela: colante para reforço de ombro;</p> <p>h) forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta;</p> <p>i) ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;</p> <p>j) etiquetas: marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do</p>	Auréli Dias	CJ	34	1.440,00	48.960,00



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

	<p>Inmetro.</p> <p>CALÇA: modelo social, sem pregas, em tecido idêntico ao do summer, frente com pernetas (ferrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho) com 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca;</p> <p>a) Acabamento em travete; 2 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão cor preta em cada bolso;</p> <p>b) Botão interno de adaptação;</p> <p>c) Cós de 40mm(A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa, preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim;</p> <p>d) Zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (sacaqueira) 100% poliéster;</p> <p>e) Acabamento das costuras internas em overloque;</p> <p>f) Possibilidade de ajustes futuros;</p> <p>COLETE: modelo social, em tecido idêntico ao do summer, com 4 (quatro) botões, com 2 (dois) bolsos frontais escondidos e com forração interna em 100% sarja de acetato.</p> <p>AVIAMENTOS: linha 100% poliéster; forro de bolso 100% poliéster na cor preta; forro de cós 100% poliéster; entretela de cós 100% poliéster; botões 4 (quatro) poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de náilon 18cm(C) trava automática, Zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Modelo conforme figuras 4 e 5.</p>					
11	<p>UNIFORME PARA COMISSÁRIOS DE VOO</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 paletó, 1 calça e 1 colete.</p> <p>b) Detalhes dos modelos:</p> <p>PALETÓ: confeccionado em tecido microfibrilado lisa com armação (tela), gramatura de no mínimo 299gr/m², 100% poliéster, preto, modelo com três botões, com casa de olho, lapela normal, forro do paletó 100% acetato na cor do paletó, gola normal com caseado no lado esquerdo e feltro debaixo da gola.</p> <p>-Bolsos: Será composto por 6 (seis) bolsos, sendo 1 (um) bolso externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com vista larga de 3cm(L), 2 (dois) bolsos externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6cm(L), 2 (dois) bolsos internos embutidos na parte superior (um do lado esquerdo e um do lado direito), fecháveis por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado, e um bolso menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo. o forro do bolso</p>	Aurélio Dias	CJ	20	649,00	12.980,00

[Assinatura] 6 ds



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

<p>será 100% acetato; traseiro com duas aberturas laterais; mangas forradas com quatro botões em cada manga com caseado; aviamentos na cor do tecido; linha 100% poliéster; botões, poliéster, tinto massa t-24 para a manga e t-32 para frente, todos com quatro furos; entretela colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito; manta acrílica colante para reforço de peito; manta acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro;</p> <p>CALÇA SOCIAL: confeccionada em tecido microfibra, lisa, 100% poliéster, preto, com armação (tela), gramatura de no mínimo 299gr/m², duas pregas de cada lado, viradas para trás, com forro 55% poliéster e 45% algodão (mínimo), bolsos dianteiros lisos, com um bolso tipo faca em cada lado com pesponto de 2mm, inclusive no forro, e um bolso para moeda do lado direito; braguilha com zíper do lado esquerdo, forrada com o tecido próprio, extensão em bico e colchete interno, lado esquerdo, em pesponto a 35 mm da beirada; bolsos traseiros, sendo um embutido em cada lado, fechados por caseado e botão, com duas pences saindo abaixo do cós até o início do bolso; forro pespontado em todo o montado em duas partes, com fitilho no centro; passante normal, tamanhos 40/50 com 6 passantes e tamanhos 52/62 com oito passantes; bainha tradicional overlocada na beirada; aviamentos na cor do tecido, linha 100% poliéster; zíper resistente à ferrugem; botões poliéster, tinto massa, t-24, quatro furos.</p> <p>COLETE: confeccionado em tecido microfibra, lisa, 100% poliéster, preto, com armação (tela), gramatura de no mínimo 299gr/m², todo forrado em tecido 100% acetato, fechamento frontal por 4 (quatro) botões tamanho 24, com cinto regulável traseiro e não fixo.</p>					
--	--	--	--	--	--